

RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 025/2026 - REGISTRO DE PREÇOS - FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA OS CURSOS DE ENFERMAGEM DAS UNIDADES DO SENAC ES - SIMULADORES E EQUIPAMENTOS -

IMPUGNAÇÃO 2:

DOS PEDIDOS

1. o conhecimento e provimento da presente impugnação, para que seja revista a modelagem do objeto licitado;
2. o desmembramento do lote 02, com admissão de disputa e adjudicação por item, inclusive quanto ao item 07, caso se trate de objeto divisível e autônomo;
3. subsidiariamente, caso se pretenda manter o julgamento por lote, que a Comissão/área técnica apresente motivação formal, específica e suficiente, demonstrando: a interdependência técnica entre os itens do lote 02; a inviabilidade técnica da disputa por item; a existência de economia de escala real e comprovada; e a ausência de restrição indevida à competitividade;
4. sendo acolhida a impugnação com alteração da modelagem do certame, seja promovida a republicação/retificação do edital, com a correspondente reabertura dos prazos, se necessária;
5. por fim, requer que a resposta à presente impugnação seja expressamente motivada, enfrentando objetivamente a tese de divisibilidade do objeto e a possibilidade de participação da impugnante apenas no item 07 do lote 02.

Resposta:

Em pesquisa prévia de preços realizada para a elaboração do processo licitatório, constatou-se que ao menos três fornecedores apresentaram valores para todos os itens do lote em questão, não justificando o fracionamento do lote.

Dessa forma indeferimos o pedido de impugnação, prosseguindo com a formatação do Lote 2 conforme estruturado no edital.

Vitória/ES, 09 de abril de 2026.

Comissão Permanente de Licitação do SENAC-ES